

Lei n.º 309/2022.

Ementa: Dispõe sobre adequação da legislação municipal ao novo Salário-Mínimo Nacional, do novo Piso Nacional do ACS e ACE, e dá outras providências.

Luciano Torres Martins, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. O Vencimento Base dos servidores efetivos e comissionados do Município de Ingazeira não poderá ser inferior a R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Art. 2º. O dia de trabalho passará a ser de R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor da hora trabalhada corresponderá a R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos).

Art. 3º. O Vencimento Base dos Agentes Comunitários de Saúde e do Agentes de Endemias do Município de Ingazeira será de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pela dotação orçamentária própria consignada na Lei de Orçamento para pessoal civil do exercício 2022 e seguintes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 5º. Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de fevereiro de 2022.


LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

